



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações N.º 415 - CEP: 68.390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 138/94

DE, 18 DE ABRIL DE 1.994.

"Dispõe sobre doação sem ônus de lote urbano localizado na Sede deste Município."

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por doação sem ônus de 01 (UM) lote urbano situado na Avenida República do Brasil, Quadra 40, Setor Q4, Lote 01, com a seguinte medida: 14x40 com área total de 560,00 m² (Quinhentos e Senta Metros Quadrados).

Parágrafo Único - O referido Lote de que trata este Artigo, será doado para a ENTIDADE MUNICIPAL, COOPERLÂNDIA, COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE OURILÂNDIA DO NORTE LTDA. CGC nº 83.381.574/000-1-84.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, aos dezoito dias do Mês de Abril do ano de 1.994.


João Aparedado Descont
Prefeito Municipal

Sancionada

Em 18.04.94

LEI Nº 138/94

18/94



Publicado Nesta Data

Em 18.04.94